

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 7.983/2024**

Autoriza a ampliação do número de vagas das turmas do 6º, 7º e 8º ano do Ensino Fundamental, no Centro de Ensino Charles Darwin, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.482/2024 (Processo E-docs nº. 2024-1G6TS/CEE-ES nº. 065/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 25-06-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a ampliação do número de vagas para os anos de 2024, 2025 e 2026, conforme descrito nos incisos I, II e III desta Resolução, no Centro de Ensino Charles Darwin, situado na Rua Desembargador Vicente Caetano, nº. 116, Bairro Mata da Praia, município de Vitória, ES, mantido pelo Centro de Ensino Charles Darwin Ltda., CNPJ nº. 32.928.561/0001-41.

I - 6º ano do Ensino Fundamental - de 35 para 37 estudantes;

II - 7º ano do Ensino Fundamental - de 35 para 37 estudantes;

III - 8º ano do Ensino Fundamental - de 35 para 37 estudantes;

Parágrafo único. Que a SRE Carapina acompanhe e supervisione a execução do projeto de ampliação do número de vagas.

Art. 2º O mantenedor deverá alterar o nome fantasia da instituição no CNPJ e em todas as documentações expedidas pela instituição para Centro de Ensino Charles Darwin, conforme denominação oficalizada pela Res. CEE-ES nº. 5.291/2019, publicada no D.O de 04-12-2019.

Vitória, ES, 05 de julho de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 05 de julho de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação